LEI 3.542 DE 26 DE MAIO DE 2010

“Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Santa Terezinha, no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Rua Nove do bairro Santa Terezinha, passa a denominar-se: “Rua Evencio Rodrigues da Paula”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 26 de maio de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL